



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2584

12 de Setembro de 2023

PG. 1/14



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

Republicação por Incorreção

### LEI MUNICIPAL N.º 3.573/2023

06 de setembro de 2023

**SÚMULA:** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE NOVA LONDRINA AO EMPRESÁRIO **TITO NIEHUES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná ao empresário **TITO NIEHUES**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Nova-londrinense.

Art. 2º. O título deverá ser entregue em sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal, não superior a 120 (cento e vinte) dias da sanção da presente lei;

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2584

12 de Setembro de 2023

PG. 2/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 3.576/2023

12 de setembro de 2023.

**Súmula:-** ALTERA A LEI Nº 1.671, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Lei nº 1.671, de 11 de outubro de 2005(alterada pela Lei Municipal nº 3.280/2021, de 11 de maio de 2021), passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras, Bancos Públicos ou Privados autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Instituições de Meios de Pagamento e Administradoras/Emissoras de cartão de crédito para consignação em folha de pagamento de empréstimos, financiamentos e cartão de crédito consignado, realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados à Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações.” NR*

**Art. 2º** O Artigo 3º da Lei nº 1.671, de 11 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - A soma das consignações facultativas não poderá exceder o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento líquido auferido pelo servidor público, devendo ser respeitada a seguinte divisão:*

*I – 10% (dez por cento) destinado exclusivamente para operações realizadas através de cartão de crédito consignado.*

*II – 35% (trinta e cinco por cento) destinado para aquisição de empréstimos e financiamentos pessoais.” NR*

**Art. 3º** Esta Lei poderá ser regulamentada por intermédio de ato do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código pcrctv neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2584

12 de Setembro de 2023

PG. 3/14



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 3.577/2023

12 de setembro de 2023.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ORGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração**

**UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Suplementar**

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

04.122.0194.1346 AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (24).....R\$ 70.400,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 70.400,00**

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais), provenientes da seguinte forma:

**ORGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**

**UNIDADE: 06001 – Secretaria Estratégica de Educação**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Suplementar**

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

12.361.0194.1346 AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

FONTE: 102 Fundeb 30%

449051: Obras e Instalações (152).....R\$ 14.400,00

**ORGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Secretaria Estratégica de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Suplementar**

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2584

12 de Setembro de 2023

PG. 4/14



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

10.301.0194.1346 AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA  
DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

FONTE: 303 Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

449051: Obras e Instalações (210).....R\$ 56.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 70.400,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2584

12 de Setembro de 2023

PG. 5/14



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 3.577/2023

12 de setembro de 2023.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ORGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração**

**UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Suplementar**

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

04.122.0194.1346 AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

449051: Obras e Instalações (24).....R\$ 70.400,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 70.400,00**

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais), provenientes da seguinte forma:

**ORGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**

**UNIDADE: 06001 – Secretaria Estratégica de Educação**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Suplementar**

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

12.361.0194.1346 AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

FONTE: 102 Fundeb 30%

449051: Obras e Instalações (152).....R\$ 14.400,00

**ORGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Secretaria Estratégica de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Suplementar**

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código pcrctv neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2584

12 de Setembro de 2023

PG. 6/14



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

10.301.0194.1346 AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA  
DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

FONTE: 303 Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

449051: Obras e Instalações (210).....R\$ 56.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 70.400,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2584

12 de Setembro de 2023

PG. 7/14



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 360/2023

12 de setembro de 2023

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ORGÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.620,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ORGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social**

**UNIDADE: 08005 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Nova Londrina**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)  
Suplementar**

**Crédito**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

08.241.0234.2088 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (329).....R\$ 12.620,00

**TOTAL**

**DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 12.620,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

R\$

1.3.2.1.01.0.1.03.59.00 - APLIC - DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	12.620,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
<b>TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>12.620,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2584

12 de Setembro de 2023

PG. 8/14



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 361/2023

12 de setembro de 2023

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATEGICA DE FAZENDA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.087,58, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 49.087,58 (quarenta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ÓRGÃO:** 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

**UNIDADE:** 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito**

Suplementar

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

28.846.0006.0008 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS

FONTE: 3934 Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica - SUPERAVIT

339093: Indenizações e Restituições.....R\$ 2.204,60

**ÓRGÃO:** 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

**UNIDADE:** 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito**

Suplementar

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

28.846.0006.0008 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DE TERCEIROS E APORTE DO RPPS

FONTE: 3387 CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - JARDIM SOL - SUPERAVIT

339093: Indenizações e Restituições.....R\$ 46.882,98

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 49.087,58**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2022 no valor de R\$ 49.087,58 (quarenta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), proveniente da seguinte forma:

FONTE: 3934 Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica – SUPERAVIT.....R\$ 2.204,60

FONTE: 3387 CONSTRUCAO DE UMA UBS - JARDIM SOL - SUPERAVIT.....R\$ 46.882,98

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2584

12 de Setembro de 2023

PG. 9/14



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 362/2023

12 de setembro de 2023

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo**

**UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
04.122.0183.2091 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (343).....R\$ 1.000,00					
=====					
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizada a anulação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo**

**UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
04.122.0183.2091 DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA					
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente					
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (342).....R\$ 1.000,00					
=====					
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2584

12 de Setembro de 2023

PG. 10/14



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2584

12 de Setembro de 2023

PG. 11/14



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

### DECRETO MUNICIPAL Nº 363/2023

12 de setembro de 2023

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**

**UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	

12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 1135 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Exercício Corrente

339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (131).....R\$ 24.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 24.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

	R\$
1.7.1.4.52.0.1.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL FONTE: 1135 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Exercício Corrente	24.000,00
<b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>	<b>24.000,00</b>

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2584

12 de Setembro de 2023

PG. 12/14

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 364/2023

12 de setembro de 2023.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.495/2022, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.472/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.577/2023, de 11 de setembro de 2023.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ORGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração**  
**UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

Crédito

Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
04.122.0194.1346	AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações (24).....R\$ 70.400,00					
=====					
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 70.400,00</b>					

**Art. 2º** Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a anulação de dotação, no valor total de R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais), provenientes da seguinte forma:

**ORGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**  
**UNIDADE: 06001 – Secretaria Estratégica de Educação**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito

Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
12.361.0194.1346	AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				
FONTE: 102 Fundeb 30%					
449051: Obras e Instalações (152).....R\$ 14.400,00					

**ORGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**  
**UNIDADE: 07001 – Secretaria Estratégica de Saúde**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

Crédito

Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código pcrctv neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2584

12 de Setembro de 2023

PG. 13/14

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

### PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

10.301.0194.1346 AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

FONTE: 303 Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

449051: Obras e Instalações (210).....R\$ 56.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 70.400,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2584

12 de Setembro de 2023

PG. 14/14



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### EDITAL MUNICIPAL Nº 076/2023

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o Edital de Abertura 007/2023 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 011/2023 sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS (instituído pelo Decreto Municipal nº 197/2023); considerando que a primeira classificada e convocada pelo Edital nº 075/2023 de 30/08/2023 manifestou sua renúncia quanto à vaga; considerando que a necessidade acima mencionada antecede o Decreto Municipal nº 338/2023, que determina o contingenciamento de despesas;

#### RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 15 de setembro de 2023, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (Uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Titulo de Eleitor e comprovante da Ultima Votação ou **declaração do fórum eleitoral de quitação com a justiça eleitoral;**
- Carteira de trabalho** numero, data de cadastro e numero do PIS;
- Certificado de Reservista** (após os 45 anos o brasileiro está desobrigado de apresentar documento militar, de acordo com a Lei do Serviço Militar nº 4.375, de 17/08/1964;
- Certidão de Casamento e **CPF do Conjugue;**
- Certidão de Nascimento (Solteiros);
- RG e CPF dos dependentes até 18 anos e Declaração de quitação de vacina para menores de 04 anos;
- Certificado de Escolaridade e Carteira da Ordem** em acordo com o cargo ora assumido;
- Comprovante de residência atual;
- Relatório de consulta de qualificação Cadastral emitida pelo no e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>); **no RH**
- Certidão de antecedentes Criminais (ACINOL) OU <http://www.pf.gov.br>; **no RH**
- Certidão de Efeitos de Distribuição Criminal (Fórum);
- Declaração de Bens** (IRRF) ou declaração; **no RH**
- Declaração de acúmulo de cargo ou não acúmulo** (C.F. Art. 37. XVI, XVII, § 10); **no RH**
- Exames Admissional: Médico no RH**

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
02	JUCELIA APARECIDA DE RAMOS LIMA

II – O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em **renúncia tácita** do direito de assumir o cargo.

III - O(s) convocado(s) estará(ão) vinculado(s) exclusivamente às atribuições da Secretaria Municipal da Assistência Social - (CREAS), sob coordenação e supervisão direta da mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código pcrctv neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio